



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 72

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º-) Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para atender aos gastos das solenidades de inauguração, dia 14 de Setembro, da rede distribuidora de água da cidade.-

Artº 2º-) As despesas aludidas no artigo anterior correrão por conta do saldo disponível de 1.957.-

Artº 3º-) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

.....

Santa Cruz da Conceição, 13 de Setembro de 1958

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal